



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

PORTARIA Nº 962, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13475 de 25/08/2022 AVERBA o tempo de contribuição infracitado, conforme certidão expedida pelo INSS : Prefeitura Municipal de Torres de 18/04/1979 a 18/09/1979, Sociedade Educacional Santa Rita LTDA de 01/08/1996 a 31/08/1998 perfazendo um total de 911 dias correspondendo a 02(dois) anos 6(seis) meses e 01(um) dia, da servidora LINDA BATISTA LEAL, matrícula nº 2966, cargo Especialista - Supervisão, nos termos do Art 55, parte 2, inciso I do Estatuto dos Funcionários Municipais, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 21 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza,  
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Maik Schardosim Scheffer,  
Secretário Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão.